

“Dispõe sobre alteração do artigo 5º caput e a revogação do parágrafo único do artigo 5º da Lei Municipal nº 863/2023.”

Prefeito de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, Dr. Júlio César Dairel, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faço saber a todos, que a Câmara Municipal de Vereadores, deliberou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o artigo 5º *caput* e revoga o parágrafo único do artigo 5º da Lei Municipal nº 863/2023, que dispõe sobre autorização do pagamento de assistência financeira complementar aos enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras no âmbito do Município de Ourilândia do Norte, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - O pagamento da presente assistência financeira complementar está condicionado ao recebimento dos recursos do Ministério da Saúde.

Parágrafo único - Revogado.”

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, e seus efeitos retroagirá a 1º de janeiro de 2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 31 de janeiro de 2024.

JULIO CESAR

DAIREL:79801331291

Assinado de forma digital por
JULIO CESAR DAIREL:79801331291
Dados: 2024.01.31 14:39:39 -03'00'

Júlio César Dairel

PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA